

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 44/2018

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 133ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 34/2017, que aprovou o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso Bacharelado em Engenharia Mecânica da UESC para incluir, no Capítulo IV, o Artigo 10, e alterar a numeração dos artigos seguintes, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de setembro de 2018.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSEPE 44/2018
REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(OBRIGATÓRIO)

Art. 1º - As normas apresentadas neste regulamento estão de acordo com a LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios, obrigatórios ou não, de estudantes no Brasil e regulamenta o componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, referente aos requisitos de coordenação, supervisão e avaliação das atividades relativas ao processo de estágio.

Art. 2º - Entende-se por Estágio Obrigatório as atividades de prática pedagógica que busca proporcionar o aperfeiçoamento dos estudantes em diversas áreas do saber, favorecendo a aplicação dos conhecimentos teóricos a uma realidade prática, enriquecendo o treinamento, a qualificação e a formação dos futuros Engenheiros Mecânicos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O estágio supervisionado do curso de bacharelado em Engenharia Mecânica, de caráter curricular obrigatório, busca a formação do graduando, pautado no objetivo geral de tornar o discente apto e competitivo a atuar no mercado de trabalho possibilitando a aplicação prática dos conteúdos teóricos apreendidos de modo a contextualizá-los com as diferentes áreas de atuação da Engenharia Mecânica, levando em consideração as particularidades e predisposição dos indivíduos e as condições de infraestrutura e de pessoal.

Parágrafo único: São objetivos específicos do Estágio Supervisionado:

- I. Empregar e estimular a utilização de tecnologia, visando a evolução do setor.
- II. Possibilitar o reconhecimento prático ou conhecimento das técnicas mais adequadas a uma dada situação, implementando melhorias na forma de produção.
- III. Capacitar no desenvolvimento da atividade profissional em programas e/ou projetos de pesquisa e extensão.
- IV. Desenvolver a capacidade de avaliação e preparação de relatórios de estágio.
- V. Propiciar ao acadêmico o desenvolvimento de suas potencialidades na organização em que esteja estagiando.
- VI. Despertar o “espírito” empreendedor, a partir da vivência organizacional no



ambiente de estágio.

VII. Diagnosticar, descrever e interpretar diversas situações-problema no trabalho final de estágio.

VIII. Propiciar um treinamento prático, bem como, aperfeiçoamento cultural, técnico, científico e político.

IX. Atenuar o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo ao estagiário mais oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das organizações e da comunidade.

X. Contribuir para o avanço do desenvolvimento regional, com a inserção dos estagiários em projetos de responsabilidade social.

XI. Estabelecer a mediação entre a universidade e a sociedade.

XII. Desenvolver a convivência com a aplicação prática dos princípios fundamentais da Engenharia Mecânica, que pressupõe saber comunicar, problematizar, intervir, superar e criar respostas no ambiente de trabalho.

XIII. Facilitar o processo de atualização de conteúdos, permitindo adequar àqueles de caráter profissionalizante às constantes mudanças sociais.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º - O Estágio Supervisionado Obrigatório é um componente curricular obrigatório a ser vivenciado durante o curso de formação, com duração definida pelo Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Engenharia Mecânica, que estabelece carga horária de 180 horas.

Art. 5º – O Estágio Obrigatório do curso de Engenharia Mecânica da UESC será executado em ambiente de trabalho.

Parágrafo único: é vedado ao discente realizar estágio curricular obrigatório dentro das dependências da UESC e aproveitamento de atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica como carga horária de estágio supervisionado.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 6º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá abranger qualquer área de interesse do aluno relacionada às matérias profissionalizantes da área de Engenharia Mecânica, conforme estabelecido em normas do CONFEA.

Art. 7º - O aluno só poderá matricular-se na disciplina Estágio em Engenharia Mecânica obedecendo as exigências do Projeto Pedagógico do curso, no qual a disciplina Estágio obrigatório (CET 1018) tem como pré-requisito a disciplina de Projeto Mecânico (CET 966) em conjunto com o Art. 8º.

Art. 8º - Para que se efetive o estágio curricular supervisionado obrigatório na área de



trabalho escolhida pelo discente é necessário o preenchimento do Termo de Compromisso e Plano de atividades, disponibilizados pela Comissão Geral de Estágio (CGE) da Pró-reitoria de Graduação da UESC, assinado pelas partes e registrado no Protocolo Geral da UESC dentro do prazo estabelecido.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Trabalho (Anexo I) serão celebrados entre o estudante e a parte Concedente na oportunidade do Estágio Curricular Obrigatório, com a interveniência da Instituição de ensino e constituirão comprovantes exigíveis, pela autoridade competente, não configurando vínculo empregatício.

§ 2º - O Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula.

§ 3º - A instituição onde será realizado o estágio (parte concedente) designará um supervisor técnico para o acompanhamento do estagiário durante o período em que desenvolver suas atividades.

§ 4º - O aluno terá um Orientador de Estágio, escolhido exclusivamente entre os professores do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET) e de preferência da área de Engenharia Mecânica.

§ 5º - A realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 6º - Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular.

Art. 9º - As atividades de acompanhamento e avaliação do estágio curricular supervisionado obrigatório ficarão sob a responsabilidade do professor da disciplina Estágio em Engenharia Mecânica (CET 1018).

Art. 10 - Os estágios realizados através de Agentes de Integração (estágios não obrigatórios) poderão ter seu aproveitamento de estudos concedido e considerados como Estágio Obrigatório desde que estejam cadastrados na CGE – Comissão Geral de Estágio. A solicitação de aproveitamento ao Colegiado de curso deverá ser feito via Protocolo geral, da UESC, que encaminhará à SECREGE.

Parágrafo único: Cabe ao professor da disciplina definir o programa da disciplina.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Colaborar com o professor da disciplina estágio obrigatório, aluno e orientador quanto à escolha e formalização do estágio com a instituição concedente.
- II. Realizar os procedimentos necessários para execução do estágio.
- III. Responsabilizar-se pela guarda da documentação relativa ao estágio.

Art. 12 - Compete ao professor da disciplina Estágio em Engenharia Mecânica CET 1018:



- I. Orientar os estudantes quanto à escolha da instituição concedente e formalização do estágio conjuntamente com o Colegiado de Curso.
- II. Realizar em consonância com o Colegiado de Curso os procedimentos necessários para execução do estágio.
- III. Propor instituições concedentes para que os alunos façam seus estágios.
- IV. Interagir com o professor orientador e supervisor informando-os sobre os procedimentos necessários para a vivência do estágio.
- V. Acompanhar em conjunto com o supervisor e orientador o calendário de execução do estágio.
- VI. Fornecer ao colegiado, às instituições concedentes conveniadas e aos professores supervisores, informações relativas ao estágio, sempre que solicitado.
- VII Definir as datas de entrega do plano de estágio, parecer final, declaração, formulário de avaliação, relatório parcial e relatório final, utilizando formulários próprios (Anexos I, II, III, IV), de acordo com o semestre letivo da disciplina de estágio obrigatório.
- VIII Avaliar e atribuir nota para o relatório final.

Art. 13 - Compete ao Orientador do Estágio:

- I. Orientar os estudantes quanto à escolha da instituição concedente e formalização do estágio conjuntamente com o professor da disciplina e Colegiado de Curso.
- II. Participar do processo de construção do conhecimento, habilidades e competências do estudante-estagiário.
- III. Supervisionar o estagiário quanto à sua formalização nas instituições.
- IV. Realizar em consonância com o Colegiado e Coordenação de Estágio os procedimentos necessários para sua execução.
- V. Auxiliar a Coordenação do Estágio Supervisionado Obrigatório na criação e manutenção de cadastros das instituições concedentes, bem como buscar mecanismos de integração universidade-sociedade, visando à obtenção de vagas para o Estágio Supervisionado.
- VI. Auxiliar na elaboração do plano de trabalho.
- VII. Orientar o estudante estagiário no desenvolvimento do estágio.
- VIII. Avaliar o estágio e atribuir nota ao aluno para o relatório parcial e relatório final, encaminhando ao professor da disciplina utilizando o formulário do Anexo II.
- IX. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pelo professor da disciplina para envio de documentação e períodos de conclusão de estágio.

Art.14 - Compete ao estudante-estagiário:

- I. Definir a instituição para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório e o orientador do estágio encaminhando a documentação ao professor da disciplina na ocasião da matrícula da disciplina Estágio Obrigatório em Engenharia Mecânica.
- II. Conjuntamente com o orientador, professor da disciplina e o colegiado do curso providenciar elaboração de ofício para solicitação de estágio a instituição concedente.
- III. Elaborar o Plano de Estágio (Anexo I) e os Relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas exigidos pela disciplina Estágio Curriculares em Engenharia



Mecânica e pela CGE, obedecendo aos prazos e normas estabelecidas, conjuntamente com o professor, professor orientador e o supervisor.

IV. Apresentar ao Supervisor e Orientador do Estágio toda a documentação solicitada para o planejamento e execução do Estágio.

V. Encaminhar à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), 03 (três) cópias da proposta do Plano de Trabalho e do termo de estágio, construído conjuntamente com o orientador e supervisor, no mínimo, 15 dias antes do início do estágio na Instituição, dentro do período do semestre letivo considerando o tempo para integralização das 180 horas de estágio.

VI. Entregar ao professor da disciplina de estágio e ao orientador o Relatório parcial (90 horas de estágio) e final do Estágio (180 horas de estágio) de acordo com as normas do trabalho científico da UESC, em data a ser definida pelo professor da disciplina.

VII. Entregar ao professor, orientador e supervisor uma cópia plano de estágio (Anexo I).

VIII. Comunicar em tempo hábil ao colegiado do Curso e ao professor da disciplina mudança de local e, ou área de atuação de estágio ou problemas que impeçam a realização do plano de estágio supervisionado, mediante apresentação de justificativa e aprovado pelo colegiado de curso.

IX. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pelo professor da disciplina para envio de documentação e períodos de conclusão de estágio.

X. Entregar para o supervisor de estágio uma cópia desse regulamento para qualquer tipo de dúvida.

Art. 15 - Compete ao SUPERVISOR da instituição concedente:

I. Responsabilizar-se pelas práticas realizadas pelo estudante-estagiário.

II. Acompanhar e avaliar o estudante estagiário no exercício das atividades profissionais estabelecidas no plano de atividades conjuntamente com o orientador e professor da disciplina.

III. Ter como pré-requisito a formação em nível superior.

IV. Avaliar o aluno, ao término do período de estágio, utilizando os formulários padrão: “Declaração de estágio realizado” (Anexo III) e “Formulário de avaliação do estagiário” (Anexo IV).

V. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pelo professor da disciplina para envio de documentação e períodos de conclusão de estágio.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese, o Supervisor da instituição concedente poderá ser substituído pelo estudante-estagiário.

CAPÍTULO VI

DO PLANO DE TRABALHO E DOS RELATÓRIOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 16 - Entende-se por plano de estágio o planejamento das etapas e atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário na instituição concedente.



Art. 17 - Entende-se por relatório do estágio, parcial e final, os trabalhos que apresentam a experiência da práxis vivenciada pelo estudante-estagiário durante o período de estágio supervisionado obrigatório.

Art. 18 - O relatório parcial e final do estágio deverá ser entregue ao professor da disciplina, em 01 (uma) cópia, de acordo com as normas do trabalho científico da UESC, em data a ser definida pelo professor da disciplina.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 19 - A avaliação do Estágio Obrigatório será de responsabilidade do professor orientador a partir do parecer final orientador (Anexo II), professor da disciplina Estágio em Engenharia Mecânica a partir do relatório final e do supervisor a partir do formulário de avaliação do estagiário (Anexo IV).

Art. 20 – Os instrumentos de avaliação de cada modalidade do Estágio Supervisionado Obrigatório serão determinados no programa da disciplina conforme perfil, habilidades e competências previstas neste regulamento.

Art. 21 – Farão parte da avaliação da disciplina parecer final do orientador, avaliação do supervisor, e os relatórios parcial e final de estágio.

Art. 22 – O aluno deverá obter conceito igual ou superior a sete (7,0) para ser aprovado.

CAPÍTULO VIII PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

Art. 23 – Os estudantes que se afastarem da UESC para desenvolverem, parte ou em todo o período, atividades de estágio, em instituição de ensino superior ou centros de pesquisa ou extensão, no Brasil ou no exterior, poderão solicitar o aproveitamento da carga horária para a disciplina Estágio e Engenharia Mecânica desde que:

- I. O intercâmbio tenha sido regulamentado pelo Programa de Mobilidade Estudantil na Graduação (PME) (Resolução Consepe 80/2014);
- II. O Plano de Atividades do estudante tenha sido enviado ao colegiado do curso, previamente durante o período do intercâmbio, estando essa variação de período na dependência dos critérios estabelecidos pelo PME da graduação da UESC;
- III. O estudante tenha integralizado a creditação mínima requerida pelo curso de Engenharia Mecânica, de acordo com o Projeto Acadêmico, antes da saída para o intercâmbio;
- IV. Seja feita a apreciação, pelo Colegiado, para verificação de equivalência da carga horária para a disciplina de Estágio em Engenharia Mecânica.
- V. O aluno deverá fazer matrícula na disciplina de Estágio em Engenharia Mecânica, entregar o relatório final e ser avaliado pela banca examinadora.

§ 1º Para a efetivação da matrícula do estudante, que realizou estágio no exterior ou



no Brasil, na disciplina Estágio em Engenharia Mecânica na UESC, será exigido o relatório de estágio aprovado pelo PME.

§ 2º A não entrega do relatório no prazo estabelecido pelo professor da disciplina e/ou a não apresentação oral, implicará a não realização da avaliação do Estágio, com conseqüente reprovação do estudante na disciplina.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão de Estágio Permanente nomeada pelo Colegiado do curso, composta por três professores do curso de Engenharia Mecânica membros do Colegiado, sendo o professor da disciplina Estágio em Engenharia Mecânica de participação obrigatória nesta comissão.

Art. 25 – Todos os modelos de documentos a ser entregue no início do estágio, (plano de estágio – Estágio obrigatório) e no final do estágio, (Parecer final orientador, declaração, formulário de avaliação do estagiário e o relatório final), estão ao final deste documento.

Art. 26 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de setembro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE**



ANEXO I

PLANO DE ESTÁGIO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ENGENHARIA MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome do aluno: _____

Matrícula: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Curso: Engenharia Mecânica

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: _____

Endereço: _____

Endereço da página na Internet: _____

Setor da Empresa onde será desenvolvido o estágio: _____

Contato no Dep. De Recursos Humanos/Tel: _____

O Estágio é remunerado: () sim () não

IDENTIFICAÇÃO DO Professor da Disciplina

Professor da disciplina: _____

Departamento: _____ Colegiado: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO ORIENTADOR UESC

Orientador da UESC: _____

Departamento: _____ Colegiado: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO do Supervisor



Supervisor da Empresa: _____

Cargo ou função do Supervisor da empresa: _____

Curso de Formação: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Início: _____ Término: _____ Número de horas: _____

Título do trabalho a ser desenvolvido: _____

Tipo de Estágio: () Obrigatório

PLANO DE ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas:

Local e Data: _____

Assinaturas:

Estagiário

Orientador do Estágio (UESC)

Supervisor do Estágio (concedente)

Professor de Estágio do Curso (UESC)



ANEXO II

PARECER FINAL ORIENTADOR

Eu, _____, docente da UESC do colegiado de _____ do Departamento _____, orientador(a) do(a) aluno(a) _____ que por finalizar o desenvolvimento do estágio curricular, cumprindo um total de (_____) _____ horas efetivamente trabalhadas, lhe atribuo as notas

Relatório parcial (_____) _____

Relatório final (_____) _____

Ilhéus, ____ de _____ de _____.

Orientador UESC



ANEXO III

DECLARAÇÃO - SUPERVISOR

Declaramos para os devidos fins, que o Sr.(a)

_____, RG. nº _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Santa Cruz, cumpriu (_____)

_____ horas de estágio, no período de ____/____/____ a ____/____/____ na empresa

_____, onde desenvolveu as

seguintes

atividades: _____

_____.

Nome do supervisor do estágio: _____

_____ de _____ de 20____

(Assinatura do Supervisor)



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Este formulário de cunho confidencial deve ser preenchido pelo supervisor do estágio atribuindo nota de 0 a 10 nos itens abaixo relacionados e entregue em **envelope lacrado** ao **estagiário** ou enviado à:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
A/C Colegiado de Engenharia Mecânica
Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Bairro Salobrinho
CEP 45662-900. Ilhéus-Bahia ou no **e-mail** colmec@uesc.br

Nome do estagiário: _____

Nome do supervisor: _____

Nome da empresa: _____

Início do estágio: ___/___/_____ Término: ___/___/_____

AVALIAÇÃO

ITENS	NOTA
Conhecimentos necessários para executar as atividades programadas.	
Porcentagem de atividades cumpridas dentro da programação	
Capacidade de desenvolver e sugerir inovações que beneficiem a empresa	
Senso de responsabilidade e zelo pelos bens da empresa	
Disposição para aprender	
Cooperação: disposição para atender prontamente às atividades solicitadas	
Iniciativa para resolver problemas sem a necessidade de supervisor	
Sociabilidade: facilidade de contatos e interação com o grupo	
Assiduidade e pontualidade no cumprimento dos horários	
Disciplina quando às normas e regulamentos internos	
Qualidade de trabalho	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor

